

ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE CALÇADOS

1. Problema a ser resolvido: necessidade da contratação

Necessidade da compra de calçados escolares para suprir a demanda das escolas municipais, que contam hoje com aproximadamente 17.000 (dezessete mil) crianças. O problema reside no nível socioeconômico das famílias que muitas vezes não tem condições financeiras em adquirir vestimentas e calçados adequados às práticas escolares. O que afeta diretamente o acesso à educação, um interesse coletivo crucial para o desenvolvimento da comunidade. Outro fator preponderante é a equidade de condições onde com a isonomia dos calçados utilizados garantem a qualidade e a segurança das crianças.

A distribuição gratuita aos alunos da rede municipal irá garantir ao estudante que, independentemente de suas condições financeiras, tenha garantido vestimentas e calçado que lhe possibilitarão condições mínimas e dignificantes para freqüentar a escola, aprimorando noções de pertencimento e coletivo.

Considerando que a SME vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças e adolescentes e que propiciar um ambiente escolar seguro e favorável às condições de ensino transcende o espaço físico das escolas e que os itens escolares são parte integrante desse ambiente e devem ser pensados sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança.

Faz-se necessária a aquisição dos tênis e dos babuches para uniforme escolar que é um elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social, colocando as crianças e adolescentes em nível igualitário.

A padronização e o uso do calçado escolar são importantes, pois evita que a sala de aula se transforme em um “desfile de moda” e um local multicolorido que chame a atenção pelas roupas e calçados e não pelo conteúdo escolar. O uso do uniforme e do calçado serve para igualar todas as classes sociais no cotidiano escolar. Contribui para neutralizar possíveis situações de taxações e preconceito social entre os alunos decorrentes das diferenças sócio econômicas e dos desníveis sociais que poderiam constranger e atuar negativamente sobre a auto estima dos alunos economicamente menos favorecidos.

O uniforme, juntamente com o calçado escolar exprime uma série de medidas que a escola adota em prol do aluno e que vão muito além da mera intenção de igualar pessoas.

Assim, o acesso e permanência, direito constitucional da criança são obrigações da Administração Municipal e o fornecimento de calçados e uniforme escolar para todas as crianças da Rede Municipal de Educação é um dos elementos necessários para atingir esse objetivo.

2. Previsão no Plano de Contratações Anuais (PCA)

Previsto na classe 10952 - CALÇADOS, dos itens 56 até o 60 do PCA de 2024, com uma substituição de sandálias tipo papete por sandálias tipo babuche e meias infantis, por entendermos serem modelos mais assertivos e seguros para cada criança em sua faixa etária correspondente.

3. Requisitos da contratação

O futuro contratado deve ser um fornecedor confiável, capaz de fornecer calçados escolares de acordo com as especificações descritas em cada item, primando pela qualidade e dentro do orçamento disponível pela administração municipal, com suas amostras aprovadas pelos servidores competentes.

Consoantes aos macros desafios descritos no Plano Anual de Contratação, o alinhamento entre a necessidade da contratação e o planejamento estratégico se dará por meio do aperfeiçoamento da gestão administrativa com foco social e econômico e promoção da sustentabilidade. Optou-se por realizar a presente aquisição/contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, dada a impossibilidade de definição prévia e precisa do quantitativo a ser demandado pela Administração, aliado às atuais limitações e incertezas orçamentárias, objetivando a imobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício. Considerou-se, ainda, o fato de que o referido sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao consumo sustentável/consciente. Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido ao fornecedor contratado a apresentação de todas as prerrogativas contidas no termo de referência e no edital. O critério de julgamento das propostas deverá ser o menor valor global, caracterizada a indivisibilidade do presente objeto, dada a necessária associação de todos os componentes da contratação para o atendimento das metas previstas.

4. Estimativa de quantidades para a contratação

Estima-se a necessidade de adquirir um quantitativo baseado no planejamento e gerenciamento das necessidades dos alunos e gestores, considerando a demanda existencial inerente ao exercício da gestão pública para o pleno andamento das atividades pedagógicas, além de também considerar uma

política de estoque que evite o desabastecimento, com o intuito de viabilizar o atendimento satisfatório da demanda com maior presteza.

Os quantitativos abaixo foram estimados na demanda necessária para a distribuição a todos os alunos matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da rede municipal de acordo com suas especificidades, totalizando cerca de 17.000 (dezessete mil) alunos, sendo considerada a entrega para o início do ano letivo e outras complementares se forem necessárias, cujo levantamento foi realizado considerando o número de matrículas atuais e uma margem para possíveis transferências e atendimentos de novos alunos, devido à constante variação. Prevemos ainda que com esse mesmo contrato possamos atender os alunos do ano letivo de 2025 e 2026, assim prezando pela economicidade e continuidade do serviço público. Daí a necessidade de adquirir os itens, entretanto, com possibilidade de aquisição e estimativa das quantidades.

Item	Especificação	Código	Unidade	Quantidade
1	Tênis Escolar - 24 ao 46	48733	PAR	22.600
2	Calçado tipo babuche	51528	PAR	14.600

5. Levantamento de mercado

Após análise das opções disponíveis no mercado, decidiu-se pela contratação de empresa situada em qualquer local do país e que oferece preços competitivos e garantia de qualidade dos materiais, já que a maior competição favorece melhores preços para o Município.

Optou-se ainda por centralizar a entrega no almoxarifado da educação, valendo-se de outro contrato para distribuição nas escolas, o que aumenta o interesse de empresas fora do Município na contratação.

Faz-se necessário tal contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição dos produtos de acordo com a demanda. Solução que a Prefeitura sempre adotou e possui como benefício possibilitar a reposição do estoque, de acordo com a necessidade, com vistas ao atendimento das demandas surgidas.

6. Valor estimado da contratação

Estimativa preliminar de R\$ 2.234.800,00 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais) para a aquisição dos calçados, sujeito a ajustes após a elaboração do termo de referência.

Item	Especificação	Quantidade	Valor médio unitário	Valor médio total
1	Tênis Escolar - 24 ao 46	22.600	R\$ 64,00	R\$ 1.446.400,00
2	Calçado tipo babuche	14.600	R\$ 54,00	R\$

				788.400,00
--	--	--	--	------------

7. Descrever a solução como um todo

A solução envolve a aquisição de calçados escolares para compor o uniforme escolar com tênis e sandália tipo babuche de acordo com a faixa etária da criança.

O termo de referência descreve com seus detalhes todos os itens, os quais devem atender a critérios técnicos pré-definidos e serem disponibilizados de acordo com a legislação vigente, cumprindo as normas necessárias. A aquisição é baseada na demanda existencial inerente ao exercício da gestão pública, considerando o andamento das atividades escolares.

Todos os itens serão distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Araçatuba de acordo com as especificidades de cada turma e faixa etária. Sendo entregues no começo do ano letivo e sempre que preciso reposto de acordo com a necessidade educacional apresentada.

Depois de realizada a licitação, a empresa contratada deverá efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega definido no termo de referência e edital, após a emissão de nota de empenho, seguindo, criteriosamente, as descrições determinadas em tal termo. Os calçados a serem adquiridos, definidos no termo de referência, enquadram-se como bens comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a realização da presente aquisição mostra-se viável através do sistema de registro de preços – SRP, na modalidade de compra por Pregão eletrônico, julgamento por menor preço global, regime de execução empreitada por preço unitário.

8. Justificativa para parcelamento ou aglutinação

Optou-se por parcelar a compra dos calçados em itens para garantir uma negociação mais vantajosa e facilitar o processo de gestão administrativa. O parcelamento beneficia à competição, tendo em vista que várias empresas fornecem todos os produtos e algumas com certa especialidade em determinado item, desta forma aumentando a qualidade e diminuindo o preço.

Do ponto de vista financeiro, a subdivisão do lote em itens é benéfica financeiramente por conseguir o melhor preço em cada item, assim atingindo o menor preço global possível.

Assim sendo, entende-se que a solução que melhor atende aos interesses e necessidades é a realização de procedimento licitatório para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global por item.

9. Resultados pretendidos em termos de economicidade

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades deste município, buscando contribuir com a qualidade do ensino.

Síntese dos benefícios resultantes da contratação:

- Redução de custos com aquisições mais pontuais;
- Garantia de maior estabilidade nos preços, frente às variações monetárias de mercado durante a vigência da ata de registro de preços;
- Fornecer produtos com toda qualidade necessária para uso dos alunos;
- Aquisição de quantidades suficientes para atendimento da demanda;

Síntese dos principais resultados específicos da contratação:

- **Economia:** o tênis ou babuche poupa os calçados normais, evitando seu desgaste precoce;
- **Respeito:** sugere disciplina e respeito às regras, qualidades imprescindíveis na vida em sociedade;
- **Foco no aprendizado:** sem precisar se preocupar com questões externas, o aluno mantém sua atenção na aula, uma vez que escola é lugar de estudo;
- **Atividades esportivas na escola:** Muitos alunos, devido seus pais e/ou responsáveis não terem condições financeiras de comprar calçados adequados para a prática da Educação Física, acabam por ir para escola de chinelo, prejudicando significativamente seu aprendizado, pois não conseguem desenvolver as atividades a contento.
- **Igualdade:** desestimula as disputas por status e consumismo, além de evitar violências psicológicas mais sérias, como “bullying”;
- **Referência:** o tênis e o babuche, juntamente como uniforme escolar traz o sentimento de pertencer a uma coletividade, pois indica que a criança ou jovem faz parte de determinado grupo; e
- **Facilidade:** além da praticidade, proporciona mais organização ao estudante e à escola.

Dessa forma, a compra e distribuição dos calçados são fundamentais para a Administração Pública e a garantia da qualidade educacional do município.

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades desta Secretaria, buscando contribuir com a qualidade da educação pública. Ademais, espera-se, com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

10. Providências anteriores à celebração do contrato

Pesquisa de mercado para montagem de descritivos precisos e que forneçam materiais de qualidade.

ENTREGA DE AMOSTRA - A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostras de todos os itens da proposta, a fim de comprovar o pleno atendimento de todas as exigências descritas do objeto. Deverá entregar uma amostra do produto, em sua forma original, que deverá ser identificada, conforme a unidade de medida constante no descritivo deste edital em até dez dias úteis, após o término da sessão de disputa. As referidas amostras deverão ser analisadas pela Equipe Pedagógica da Secretaria, a qual emitirá relatório de classificação ou desclassificação dos materiais. O Município reserva-se o direito de reprovar produtos que não atendam aos requisitos mínimos descritos no termo de referência elaborado por esta Secretaria de Educação.

No mais, não há necessidade de ajustes nas instalações ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos. Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência, além do que, como são itens a serem adquiridos, os quantitativos foram devidamente analisados tanto sob o aspecto do suporte do estoque, quanto dos locais os quais serão armazenados, de maneira a não haver perdas. Registre-se que esta Secretaria possui prédio moderno, devidamente equipado e com estrutura e infraestrutura adequadas para as necessidades do almoxarifado com conforto e praticidade. Assim, a nova sede do Almoxarifado conta com perfeita alocação para os materiais adquiridos, além de contar com servidores capacitados.

11. Contratações correlatas ou interdependentes

Conforme cronograma de contratações do município não há outras contratações desde objeto. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12. Impactos ambientais

Possíveis impactos	Medidas mitigadoras
Geração de resíduos plásticos e consumo de recursos naturais.	Implementação de programas de reciclagem e utilização de materiais sustentáveis sempre que possível.

13. Conclusão



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Un. 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Ed. Siran (Sobreloja) – CEP 16010-330

Un. 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636-1200 - E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

Com base no exposto, a Secretaria Municipal de Educação declara viável a presente contratação, na medida em que estão presentes a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.